



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PROJETO DE LEI Nº 93/84

Subvenciona o custeio de ônibus
para os Universitários de Ita-
baiana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ita-
baiana aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida à ASSOCIAÇÃO U-
NIVERSITÁRIA DE ITABAIANA, uma subvenção mensal para o custeio
do transporte dos estudantes universitários, em Ônibus, para
João Pessoa e Campina Grande, durante o ano letivo.

Art. 2º - O valor da subvenção será /
igual a oito (8) salários mínimos regionais, para cada cidade,
perfazendo um total de Cr\$804.096,00 (oitocentos e quatro mil
e noventa e seis cruzeiros), pagos mensalmente e reajustáveis/
nos termos do respectivo contrato.

Parágrafo Único - Quando ocorrer aumento
no preço do combustível, ocorrerá uma majoração correspondente,
em forma de adendo ao Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 3º - O Contrato de Prestação de Ser-
viços de que trata esta Lei, será firmado entre a Prefeitura e
a Empresa de Ônibus vencedora na licitação, dentro dos valores
previstos no artigo anterior e mediante cláusulas contratuais/
previstas na legislação pertinente.

diversos e requerido despesa das
demais ações pelo vereador Haniel
Leite de Melo. Sala das sessões
da Câmara Municipal de Itabaiana,
em 19 de Março de 1984.
João Curcio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autori
zado a abrir um crédito suplementar, nas dotações do orçamento
de 1984, para fazer face às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA,
15 de Março de 1984.

EDILSON ANDRADE
PREFEITO